COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PMMc
366

CHAMADA PÚBLICA Nº 14.010/2026-CHP
ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AO IL.MO SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DE MARACANAÚ

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DESTINADOS À CONSULTA E REABILITAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE, COM DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), SUSPEITA CLÍNICA QUALIFICADA OU OUTRAS CONDIÇÕES DO NEURODESENVOLVIMENTO, INCLUINDO SESSÕES TERAPÊUTICAS E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEUROPEDIATRIA E/OU PSIQUIATRIA, CONFORME INDICAÇÃO ASSISTENCIAL, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021 E LEI FEDERAL Nº 8.080/1990.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço: CEP:
Representante:
CPF: RG

Em atenção ao Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 14.010/2026-CHP**, o interessado acima identificado, solicita a V.S.ª, Gestor Municipal da Saúde do Município de Maracanaú, credenciamento para execução dos serviços indicados na Relação de Procedimentos anexa, para o que encaminha a documentação exigida no referido Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que:
(1) cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
(2) tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Credenciamento e dos serviços a serem ofertados no presente credenciamento;
(3) sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
(4) em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
(5) concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
(6) que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo, inexistindo ainda qualquer fato impeditivo de sua habilitação e/ou contratação, na forma da lei, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos da Lei n.º 14.133/2021;
(7) está de acordo com as normas e tabelas de valores definidas no presente Edital de Credenciamento;
(8) tem capacidade operacional e se compromete a realizar todos os procedimentos indicados no anexo a esta solicitação, nas quantidades determinadas, caso seja credenciado.
(9) irá realizar o atendimento das consultas/procedimentos destinados aos usuários do SUS no horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
(10) está ciente de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas somente poderá ocorrer quando previamente autorizado pela Administração Municipal.

Autoriza a visita da Equipe técnica da Diretoria Superior de Auditoria, Controle e Regulação Assistencial da Secretaria de Saúde do Município ao seu estabelecimento situado no endereço acima para análise e parecer do presente pedido.

Maracanaú-CE, ____/____/2_____.

_____
Assinatura e carimbo do responsável